



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



LEI Nº 666/2011, de 24 de novembro de 2011.

“Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no âmbito do Poder Executivo e o aumento de vagas.”

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Poder Executivo, os seguintes cargos de provimento efetivo:

- I – 2 (dois) vigilante, 40hs semanais;
- II – 1 (um) assistente social, 20hs semanais;
- III – 1 (um) enfermeiro, 20hs semanais;
- IV – 1 (um) fisioterapeuta, 20hs semanais;
- V – 2 (dois) gari, 40hs semanais.


Parágrafo único. Os cargos de provimento efetivo são os constantes do Anexo I, organizados por Grupo Ocupacional, com número certo de vagas, carga horária e valor de vencimento fixados.

Art. 2º Ficam alteradas as vagas dos cargos mencionados neste artigo, de acordo com a situação proposta:

CARGO	CH	Nº de vagas	Situação Proposta
Advogado	20	01	02
Assistente administrativo	40	07	10
Atendente de Consultório Dentário	40	01	02
Nutricionista	20	01	02

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, em 24 de novembro de 2011.


ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
“DIÁRIO DO SUDOESTE”

Nº 5338, de

25 / 11 / 2011

Pag nº 37



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - **Telefax: (46) 3246-1166**



LEI Nº 666/2011, de 24 de novembro de 2011.

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS			
CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Vigilante	02	40 horas semanais	R\$ 910,55
Gari	02	40 horas semanais	R\$ 679,89
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL			
Assistente Social	01	20 horas semanais	R\$ 1.133,67
Enfermeiro	01	20 horas semanais	R\$ 1.269,35
Fisioterapeuta	01	20 horas semanais	R\$ 1.269,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU -PR
LEI Nº 666/2011, de 24 de novembro de 2011.

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no âmbito do Poder Executivo e o aumento de vagas.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Saude do Iguaçu, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado, no âmbito do Poder Executivo, os seguintes cargos de provimento efetivo:
I - 2 (dois) vigilante, 40hs semanais;
II - 1 (um) assistente social, 20hs semanais;
III - 1 (um) enfermeiro, 20hs semanais;
IV - 1 (um) fisioterapeuta, 20hs semanais;
V - 2 (dois) garf, 40hs semanais.
Parágrafo único. Os cargos de provimento efetivo são os constantes do Anexo I, organizados por Grupo Ocupacional, com número certo de vagas, carga horária e valor de vencimento fixados.
Art. 2º Ficam alteradas as vagas dos cargos mencionados neste artigo, de acordo com a situação proposta:

CARGO	CH	Nº de vagas	Situação Proposta
Advogado	20	01	02
Assistente administrativo	40	07	10
Atendente de Consultório Dentário	40	01	02
Nutricionista	20	01	02

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Saude do Iguaçu, em 24 de novembro de 2011.

ROGERIO GALILINA
Prefeito Municipal

LEI Nº 666/2011, de 24 de novembro de 2011.
ANEXO I

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Vigilante	02	40 horas semanais	R\$ 910,55
Garf	02	40 horas semanais	R\$ 679,89
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL			
Assistente Social	01	20 horas semanais	R\$ 1.133,67
Enfermeiro	01	20 horas semanais	R\$ 1.259,35
Fisioterapeuta	01	20 horas semanais	R\$ 1.259,35

LEI Nº 667, de 24 de novembro de 2011.

Dispõe sobre o incentivo às Festas das Comunidades no Município de Saude do Iguaçu e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Saude do Iguaçu, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no Município de Saude do Iguaçu o incentivo às Festas das Comunidades e Festas Religiosas.
Art. 2º Todas as Comunidades e Igrejas do município que possuem festas tradicionais serão beneficiadas com a presente lei.

Art. 3º Os incentivos serão os seguintes:
I - Montagem e desmontagem do Parquinho;
II - Disponibilização do conjunto bandasom mecânico, que tocará no evento;
III - O Parquinho contém 1 (um) piscina de bolinhas, 1 (uma) cama elástica e 1 (um) tobogã infantil;

Art. 4º Cada beneficiado deverá disponibilizar um responsável para cuidar das crianças e dos equipamentos.
Art. 5º O conjunto bandasom mecânico será aqueles objeto de licitação realizada pelo município.
Art. 6º Cada beneficiado terá direito apenas um incentivo por ano.
Art. 7º Para beneficiar-se da presente Lei os interessados deverão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2011. PARTES: Prefeitura Municipal de Mariópolis e Yannaq Equipamentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 01.631.022/0001-12. OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa efetuar revisão de 1000 horas da máquina pá-carregadeira, utilizada pelo Departamento de Viação e Obras do município de Mariópolis. VALOR TOTAL: R\$ 3.033,28 (três mil trinta e três reais e vinte e oito centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias após a execução, mediante apresentação da Nota fiscal respectiva e certificação de conferência e recebimento. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 5 (cinco) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.00 - Departamentos de Viação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisões de Serviços Urbanos - 26.782.0023.2.033 - Conservação e melhoramentos de estradas vicinais - 33.90.30 - material de consumo - Fonte (01000). 11.00 - Departamentos de Viação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisões de Serviços Urbanos - 26.782.0023.2.033 - Conservação e melhoramentos de estradas vicinais - 33.90.39 - outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica - Fonte (01000). DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, que diz em seu: "Art. 24 - Inciso XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade de for indispensável para a viabilidade da garantia; JUSTIFICATIVA: Caracteriza-se a dispensa de licitação pois o valor é baixo impossibilitando assim a realização de um processo licitatório em outra modalidade. Também porque a máquina encontra-se dentro do prazo de garantia. Mariópolis 9 de novembro de 2011. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2011. PARTES: Prefeitura Municipal de Mariópolis e Pagnoncelli e Zander Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.895.541/0001-89. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 8 (oito) cadeiras fixa empilhável, com assento e encosto plástico, apoio nos braços, assento e encosto plástico, injetados em poliuretano copolímero de alta resistência e pigmentados na cor, unidos a estrutura por parafusos de plástico. Podem ser recobertos por estrutura complementar, injetada em poliuretano copolímero, com uma camada de espuma injetada flexível micro-celular, isenta de CFC e densidade de 40 a 50kg/m3, com 15 mm de espessura. Estes componentes são devidamente colados e recebem forração posterior, em tecido de vinil, poliéster, pu, ou poliuretano, e fixados ao assento e encosto por parafusos especiais com tampa para plástico. Conjunto estofado com encosto em espuma expandida/laminada com espessura média de 10 mm e densidade 26 kg/m3m, e assento em espuma expandida/laminada com espessura média de 15 mm e densidade 26kg/m3. Encosto com pega-mão para facilitar o manuseio. Estrutura confeccionada com tubos de aço curvados a frio em máquina curvadora CNC, e unidos por solda do tipo MIG, formado um monobloco de alta resistência, e recobrida em garbarras especiais para controle dimensional. Pernas confeccionadas em tubo de aço SAE 1020 rondando 22,72 mm e espessura da parede de 1,50 mm. Situação de direito privado. CNPJ nº 00.587.087/0001-45. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de uma mesa em BP Ebono Exótico, nas medidas 2,60m de comprimento por 1,20m de largura e 0,80m de altura. Pés engrossados com 0,30m, tempo de mesa engrossada com 0,07m, mesa essa que será utilizada no CRAS (Centro de Referência Assistência Social) do município. VALOR TOTAL: O valor certo e ajustado para a aquisição do objeto é de R\$ 800,00 (oitocentos reais). PAGAMENTO: O pagamento será em até 10 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota fiscal respectiva e certificação de conferência e recebimento. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.01 - Divisão de Assistência Social - 0901.08.244.0008.2.046.000 - Manutenção dos Serviços Sociais - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte (01000). DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, que diz em seu: "Art. 24 - Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez... JUSTIFICATIVA: Caracteriza-se a dispensa de licitação, pois o valor para aquisição do objeto é baixo, impossibilitando assim a elaboração do processo licitatório por meio de outra modalidade. Mariópolis 9 de novembro de 2011. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2011. PARTES: Prefeitura Municipal de Mariópolis e Mariopolitana Tintas LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 95.397.709/0001-89. OBJETO: A aquisição de tintas e material para pintura que serão utilizados no prédio da Ação Social e CRAS (Centro de Referência Assistência Social) do município. VALOR TOTAL: O valor certo e ajustado para a execução do objeto é de R\$ 1.193,00 (mil cento e noventa e três reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetivado após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota fiscal respectiva e certificação de conferência e recebimento. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega será 15 (quinze) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09 - Departamento de Assistência Social - 09.01 - Divisão de Assistência Social - 0901.08.244.0008.2.046 - Manutenção dos Serviços Sociais - 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte (01000). DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, que diz em seu: "Art. 24 - Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez... JUSTIFICATIVA: Caracteriza-se a dispensa de licitação devido à necessidade da aquisição de tintas e material de pintura que serão utilizados no prédio da Ação Social e CRAS (Centro de Referência Assistência Social) do município. Também pelo valor ser baixo, o que impossibilita a aquisição do objeto por meio de outra modalidade de processo licitatório. Mariópolis 8 de novembro de 2011. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2011. PARTES: Prefeitura Municipal de Mariópolis e VVL - Victory Veículos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.405.491/0001-49. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para efetuar conserto, re-